



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Waldemar de Alcântara e Silva		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Waldemar de Alcântara e Silva, no município de Salitre, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 11703754-0	<b>PARECER Nº</b> 0196/2012	<b>APROVADO EM:</b> 06.2.2012

### I – RELATÓRIO

Maria Magnólia de Oliveira Lima, diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Waldemar de Alcântara e Silva, instituição sediada na Avenida do Estado, s/n, no Município de Salitre, Censo 23264624, mediante o processo nº 11703754-0, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0314/2012, da Assessora Técnica Bárbara Diniz, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José Waldemar de Alcântara e Silva, no município de Salitre, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 0340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 6 de fevereiro de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Relator e Presidente do CEE